INDICAÇÃO Nº 237 / 2013

REALIZAÇÃO DE FESTAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura reduza o número de festas privadas a serem realizadas no parque de exposições municipal, limitando ainda rigorosamente o volume sonoro.

J u s t i f i c a t i v a:

Desde algum tempo, o número de festas privadas que estão sendo realizadas no parque de exposições aumentou muito, gerando reclamações por um grande número de famílias residentes naquelas proximidades.

Durante o ano, já existem as festas tradicionais, realizadas ou apoiadas pela Prefeitura, como a exposição agropecuária e industrial, a festa do cavalo e a festa das associações.

Somando-se todas essas, públicas e privadas, teremos quase o ano todo de movimentação no parque de exposições, e com volumes sonoros muito além do que se pode chamar de incômodo.

Então, sugiro que a Prefeitura limite o número de festas a serem realizadas no parque de exposições, estabelecendo um calendário anual de eventos, e que seja limitado rigorosamente o volume sonoro.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 14 de novembro de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADOR JUSCÉLIO BERNARDINO BRAZ